

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.232/2012**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, no Colégio São Gonçalo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.605/2012 (Processo CEE nº. 167/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino e duas no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 26-05-2012, no Colégio São Gonçalo, situado na Rua Carlos Moreira Lima, nº. 236, Bairro Bento Ferreira, município de Vitória, ES, mantido pela Sociedade Educacional de Bento Ferreira Ltda. EPP.

Parágrafo Único. Quanto aos requisitos de acesso ao curso supracitado no *caput* deste artigo, o aluno deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, ter concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, ou estar cursando o último ano do Ensino Médio.

Art. 3º Após a conclusão do Módulo I, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Atendente em Prevenção de Segurança do Trabalho.

Vitória, 30 de agosto de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 30 de agosto de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação